



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7870/2025.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1379/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento Informo ainda que tal despesa realizada será na Programação: 18.5410008.20-30. Elemento de Despesas 33.90.30 Ficha: 153 Valores R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).

ART. 2º - Em favor de Agnaldo Ferreira de Souza Cadastro nº 2895 portador do RG: RG: 4949-46 SSP/-RO. CPF RG: 4949-46 SSP/-RO. CPF: 478.738.842-87.

Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 16/10/2025 às 12:19, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **308578** e o código verificador **64194CEF**.

Docto ID: 308578 v1